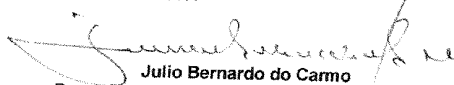


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRAI
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDII

Ao Exmo. Sr. Desembargador 1º Vice-Presidente,
Ricardo Antônio Mohallem, para ciência e adoção das
providências que entender necessárias.
Em 03/07/2017.


Julio Bernardo do Carmo
Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

OFÍCIO.CIRC.TST.GP N.º 341

Brasília-DF, 29 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Belo Horizonte - MG

Assunto: Decisão de afetação em Incidente de Recursos de
Revista Repetitivos.

Senhor Presidente,

Informo a V. Ex.ª que o Ex.º Ministro Alexandre Agra Belmonte, no Processo IRR-1757-68.2015.5.06.0371, com amparo no art. 5º da Instrução Normativa 38/15, deliberou pela suspensão dos recursos de revista e de embargos em tramitação nesta Corte, conforme cópia anexa, sobre a seguinte questão jurídica:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. ADICIONAL DE ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E/OU COLETA EXTERNA - AADC (PCCS/2008). PERCEPÇÃO CUMULATIVA COM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (ART. 193, § 4º, DA CLT). POSSIBILIDADE. O "Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC", instituído pela ECT, no Plano de Cargos e Salários de 2008, é cumulável com o Adicional de Periculosidade, previsto no § 4º do art. 193 da CLT, para empregados que desempenham a função de carteiro motorizado (Função Motorizada "M" e "MV"), utilizando-se de motocicletas?


Desse modo, encareço V. Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos de revista e os recursos ordinários que versem sobre o aludido tema.

Atenciosamente,



Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

e-PAD - TRT 3ª Região
Nº 211881/2017
Em 03/07/17


Assinatura

CABINETE DA PRESIDÊNCIA
Tribunal Superior do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 5.º andar, Sala 529
70070-600 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-7828/4302/4389 - Fax: (61) 3043-4369